



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 30 - Ano 09 Sexta-Feira, 12 de fevereiro de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

DECRETO Nº 13, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do covid-19, a serem observadas pelas administrações públicas, pessoas jurídicas de direito público e privado, munícipes e demais cidadãos, no território deste Município diante da atual matriz de risco divulgada pelo Estado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que os Municípios possuem competência para definir os assuntos de interesse local, desde que o equilíbrio e as ações necessárias para combate à pandemia de forma regionalizada não sejam afetadas, consoante entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art.1º. Ficam prorrogadas as determinações contidas no Decreto Municipal nº 165/2020, até as 23h59 do dia 26.02.2021.

Art. 2º. As medidas para enfrentamento ao Covid-19 neste território poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 13.02.2021 até 26.02.2021.

Braço do Norte, 12 de fevereiro de 2021.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal

